

Circular N°001/PS/2018

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2018

Aos

Conselhos Metropolitanos e demais Unidades Vicentinas da SSVP no Brasil C/C: Diretoria do CNB

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

Edital para apresentação de Projetos Sociais ao Conselho Nacional do Brasil Edição 2018

1 - Apresentação:

O CNB – Conselho Nacional do Brasil da SSVP declara aberto o processo para recebimento dos Projetos Sociais Edição 2018, visando atender as Unidades vinculadas à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Brasil.

O CNB somente receberá projetos encaminhados pelos Conselhos Metropolitanos. Assim, os projetos, com pareceres dos Conselhos Centrais e também dos Conselhos Particulares, quando o projeto for de iniciativa de uma Conferência, deverão ser encaminhados aos Conselhos Metropolitanos de sua área de atuação. Os Conselhos Metropolitanos, por sua vez, também emitirão parecer e enviarão os Projetos ao CNB no período de 02/01/2018 a 30/06/2018, SOMENTE PELO SEGUINTE E-MAIL: projetossociais@ssvpbrasil.org.br

Não há necessidade de assinaturas nos projetos, portanto basta preencher os formulários, exclusivamente no próprio arquivo, enviando-os em formato word ou pdf ao Conselho Nacional do Brasil, sendo obrigatório o encaminhamento pelo e-mail institucional indicado acima, com os pareceres dos Conselhos Centrais e Conselhos Metropolitanos, sendo também necessário o parecer dos Conselhos Particulares, no caso do projeto ser proposto por uma Conferência.

O CNB continua priorizando os Projetos Sociais com foco em Mudança Sistêmica, em especial àqueles que promovem a geração de renda. Para tanto, a comissão responsável pela avaliação dos projetos recebidos, desenvolve o seu trabalho levando-se em consideração, principalmente, os seguintes pressupostos: O projeto promove geração de renda? Permite a inclusão social? Possibilita o protagonismo do beneficiário? Aplica recursos próprios? Estabelece parcerias? Tem perspectiva de autossustentação, propiciando ação de continuidade? Demonstra/apresenta as memórias de cálculos (receitas, despesas, orçamentos, capital de giro)?

2 - Objetivo:

Promover e incentivar a realização de Projetos Sociais idealizados pelas Unidades vinculadas à Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, visando à promoção humana (inclusão social) de pessoas beneficiárias das ações das Unidades Vicentinas (Famílias Assistidas).



3 - Beneficiários dos Projetos:

Enfatizamos que somente pessoas atendidas (categoricamente as Pessoas Assistidas) pelas Unidades Vicentinas da SSVP do Brasil podem ser beneficiárias dos recursos que serão alocados para a realização dos projetos sociais. É terminantemente vedada a solicitação e utilização de tais recursos em benefício das próprias Unidades Vicentinas proponentes, bem como de seus associados.

4 - Como encaminhar os Projetos:

Por meio de formulário próprio (Roteiro de Elaboração de Projetos), disponibilizado pelo Conselho Nacional do Brasil, através do e-mail: projetossociais@ssvpbrasil.org.br (Anexo 1 deste edital).

Obs.: O Projeto deverá ser encaminhado ao CNB em Word ou PDF, em arquivo único, preservando todos os campos do Roteiro, permitindo-se apenas ampliá-los, caso seja necessário. Informações adicionais e importantes para esclarecimentos sobre o projeto poderão ser feitas em folhas a parte e anexadas.

5 – Condições indispensáveis para a análise dos projetos:

Será considerado como projeto válido a ser analisado pela Equipe de Projetos Sociais os documentos enviados no formulário próprio para a edição atual, dentro do prazo estabelecido no edital e por meio do Conselho Metropolitano, devendo ainda, a Unidade Proponente do projeto, estar em dia com as informações cadastrais da referida Unidade e dos seus respectivos Membros (associados), junto ao sistema gerencial de dados do CNB, estar em dia com sua documentação (entrega de mapas e documentos afins), bem como com o recolhimento de suas contribuições regulamentares, informações estas que deverão constar dos respectivos pareceres das Unidades Vicentinas de hierarquia superior, cada uma dentro de sua respectiva alçada. (Informações complementares, vide anexo 3)

6 - Período válido para encaminhamento dos Projetos:

De 02/01/2018 até às 23h59 do dia 30/06/2018.

Obs.: Somente serão analisados os projetos encaminhados por e-mail institucional dos Conselhos Metropolitanos, para o endereço eletrônico <u>projetossociais@ssvpbrasil.org.br</u>, dentro do período estabelecido e, no formulário próprio para esta edição, disponibilizado no Anexo 1.

7 – Análise dos Projetos Sociais pela Equipe do CNB:

Os Projetos serão analisados por uma Comissão composta por Confrades e Consócias, indicados pela Presidência do CNB. A Comissão se reunirá para analisar e indicar à Diretoria do Conselho Nacional os Projetos que deverão ser apoiados.



8 – Acompanhamento:

- 8.1 A Unidade contemplada com recursos dos Projetos Sociais deverá encaminhar três relatórios no decorrer da execução do projeto, sendo eles:
- 8.1.1 **Relatório inicial** constando o recebimento dos recursos e respectivos investimentos realizados.
- 8.1.2 **Relatório de desenvolvimento** que deverá ser apresentado no decorrer da realização do projeto, informando o andamento do projeto.
- 8.1.3 **Relatório final** constando a prestação de contas, conclusão dos investimentos e o efetivo funcionamento do projeto.

Observação importante: Todos os relatórios deverão estar em consonância com o cronograma de execução – item 9 do formulário (anexo1).

- 8.2 Os Conselhos Centrais e Metropolitanos, bem como Conselhos Particulares, se for o caso, deverão manifestar nos relatórios citados no item 8.1 atestando as informações nele constantes, o que pressupõe o efetivo acompanhamento de tais Unidades Vicentinas quanto aos projetos contemplados em suas respectivas áreas.
- 8.3 Os Conselhos Metropolitanos deverão designar um confrade ou consocia para ser referencia dos projetos sociais na área de atuação do CM, sem necessariamente que esteja a ocupar cargo na diretoria. A este vicentino competirá o acompanhamento dos projetos contemplados na área de atuação do CM, como um **padrinho**, procurando incentivar, orientar e buscar meios para a efetivação do projeto. Este padrinho será uma ponte entre o CNB e a Unidade contemplada com os recursos do projeto.
- 8.4 O não encaminhamento dos relatórios implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela Unidade Proponente do projeto.
- 8.5 Para as Unidades Vicentinas que já tiveram projetos em edições anteriores, serão observados atentamente se unidade cumpriu todas as fases elencadas no edital em que foi contemplada.
- 8.6- visitas aos projetos contemplados poderão ser realizadas por membros da equipe de projetos, bem como por outros membros da diretoria do CNB, sem prévia comunicação ou agendamento, para averiguação "in loco" do funcionamento dos mesmos.

9 - Data para informação do resultado final:

O resultado final com as informações referentes aos projetos contemplados será apresentado e homologado na reunião ordinária do CNB do mês de setembro/2018 e divulgado pelo site www.ssvpbrasil.org.br, bem como diretamente aos Conselhos Metropolitanos após a efetiva homologação do resultado.

10 – Data para liberação dos recursos:

A partir do dia 10/09/2018, desde que o CNB receba os documentos que serão exigidos para liberação dos créditos. O prazo final para liberação dos recursos será encerrado no dia 29/10/2018.



IMPORTANTE: Depois de decorridos 3 (três) meses do prazo final previsto para conclusão da implantação do projeto, observado o Cronograma de Alocação dos Recursos, caso não iniciada a realização dos investimentos previstos, os recursos deverão ser devolvidos ao CNB, sendo necessário o encaminhamento de correspondência por parte da Unidade Proponente do projeto, destinada à Comissão de Projetos Sociais, com a devida ciência dos Conselhos da hierarquia dessa Unidade, relatando os motivos da não realização dos investimentos, juntamente com cópia do comprovante de restituição do valor.

11 – Valor a ser disponibilizado pelo CNB para os Projetos Sociais em 2018:

Consoante decisão do CNB, pelo menos R\$ 240.000,00 dos recursos arrecadados com a Contribuição da Solidariedade deverão ser destinados aos Projetos Sociais, conforme o valor registrado no Balanço Contábil de 2017. Contudo, o valor a ser repassado aos projetos contemplados poderá atingir patamar superior, caso os recursos destinados ao fundo emergencial não tenham sido realizados em sua totalidade.

Recomendamos sanar possíveis dúvidas ou questionamentos que porventura surjam diretamente com os membros que compõem a Equipe de Projetos Sociais do CNB, antes do envio dos respectivos projetos, o que poderá ser feito por meio dos seguintes canais de contato:

- (31) 3483-1554 ou (31) 9472-8061 (TIM) Csc. Neusa Gomes (2ª Vice-Presidente CNB)
- (31) 99392-1525 (TIM) ou (31) 3533 1439 Cfd. Valter Araújo (1º Tesoureiro CNB)
- (21) 98463-2756 (TIM) ou (22) 98831-8961 (OI) Cfd. Roberto Soares (2° Tesoureiro CNB)
- (32) 99158-4485 (TIM) Cfd. Agnaldo Lúcio
- (21) 2242-3834 ou (21) 2242-8060 Csc. Ester (Sede CNB)
- (61) 3344-6928 ou (61) 99272-9139(CLARO)Cfd. José Alves
- (61) 3356-6219 ou (61) 99975-7865 (VIVO) Cfd. Valter Castro
- Ou pelo e-mail: projetossociais@ssvpbrasil.org.br

Obs. 1: Alguns conceitos que poderão ser úteis na elaboração do Projeto a ser encaminhado ao CNB constam do anexo 2.

Obs. 2: Dada a especificidade da atividade "Elaboração de Projetos" a unidade poderá contar, às suas expensas, com apoio de técnicos não vicentinos para sua elaboração. Lembrando que elaborar um projeto é muito mais que preencher um formulário visando a obtenção de recurso. É expressar em um documento a representação de um Plano de Investimento, permitindo a todas as partes interessadas, notadamente as financiadoras, a análise da viabilidade e pertinência dos investimentos.

Despeço-me com um trecho da oração para a Mudança de Estruturas: "Dai-nos criatividade ao ajudar o Pobre em suas necessidades humanas básicas. Abri nossas mentes e nossos corações para que possamos ficar ao lado deles e ajudá-los a mudar as estruturas injustas que os mantém na pobreza."

Cristian Reis da Luz Cristian Reis da Luz Presidente do CNB